



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante

PROCESSO SELETIVO 04/2025
ATA 04/2025

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO 04/2025, instituída pela Portaria 224/2025, reuniu-se na sede do Centro de Cultura de Rolante, cita-se rua Getúlio Vargas, 110, Centro, para deliberação acerca dos seguintes recursos:

1. BRUNA DA SILVA SPERB – PROCESSO 1994/2025 – AUXILIAR DE EDUCAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO: não contabilização de pontos em razão de sua graduação (pedagogia), fazer pós-graduação e tempo de serviço. Acosta cópia de: certificado (30h) de curso da BNCC, primeiros socorros na escolas (40h), declaração de matrícula em especialização ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO.

Juntado no ato da inscrição: currículo, comprovante de residência, cópia CNH, certificado conclusão ensino médio, diploma de pedagogia, certificado de conclusão do curso de pedagogia, atestado de coeficiente de pedagogia, declaração de matrícula em pós-graduação, atestado de matrícula de segunda licenciatura em Artes Visuais, certidão tempo de serviço junto ao Município de Rolante constando 40 dias como experiência em auxiliar de educação, demais 391 dias de estágio.

DELIBERAÇÃO: argui pontuação devida em razão da graduação. Este quesito, nos termos do item 6 do edital de processo seletivo 04/2025 não é motivo de pontuação, incidindo somente em caso de pós graduação concluída, o que não é caso pois acosta documento de matrícula e não certificado de conclusão da especialização. Os cursos que acosta cópia no recurso não são passíveis de pontuação objetiva, conforme item 6 do referido edital. Tais cursos são ponderáveis somente na fase de entrevista, porém a candidata não registrou tais cursos no ato da entrevista. Quanto a pontuação de experiência, 40 dias como experiência no cargo pleiteado não enseja pontuação conforme preconizado no item 6 do referido edital. Conforme item 4.1.2 do Edital, os documentos comprobatórios do currículo devem ser apresentados no ato da inscrição, restando intempestiva a juntada de documentos posteriores, sobretudo em consideração e respeito a todos os candidatos que se ativeram para juntar tempestivamente a comprovação curricular. **SUGERE-SE INDEFERIMENTO DO RECURSO.**

2. JOICE MARISTELA FRIEDRICH – PROCESSO 1995/2025 – AUXILIAR DE EDUCAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO: não contabilização de pontos para graduação, cursos complementares e tempo de serviço. Acosta cópia junto ao recurso: atestado de



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante

matrícula no curso de pedagogia, certidão de quitação eleitoral do TSE, CNH, certificado de conclusão do ensino médio.

Juntado no ato da inscrição: currículo, CNH, comprovante residência, atestado de matrícula no curso de pedagogia, situação cadastral de eleitor e certificado de conclusão do ensino médio.

DELIBERAÇÃO: argui pontuação devida em razão da graduação. Este quesito, nos termos do item 6 do edital de processo seletivo 04/2025 não é motivo de pontuação, incidindo somente em caso de pós graduação concluída. Os cursos que menciona no recurso não são passíveis de pontuação objetiva, conforme item 6 do referido edital. Tais cursos são ponderáveis somente na fase de entrevista, porém a candidata não registrou tais cursos no ato da entrevista. Quanto ao tempo de serviço, não apresentou comprovação de tempo de serviço para cômputo da pontuação. Conforme item 4.1.2 do Edital, os documentos comprobatórios do currículo devem ser apresentados no ato da inscrição, restando intempestiva a juntada de documentos posteriores, sobretudo em consideração a todos os candidatos que se ativeram para juntar tempestivamente a comprovação curricular. **SUGERE-SE INDEFERIMENTO DO RECURSO.**

3. DIESICA GABRIELI WASEN – PROCESSO 1998/2025 – AUXILIAR DE EDUCAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO: não contabilização de pontos para cursos e tempo de serviço. Sem documentação acostada no recurso.

Juntado no ato da inscrição: currículo, CNH, declaração de matrícula em Licenciatura em Educação Especial, tempo de serviço da prefeitura de Rolante indicando 699 dias para o cargo de auxiliar de educação, 954 dias como estagiária, comprovante de residência, histórico escolar do ensino médio, certificado curso FACCAT 40h, curso UNINA 40h, curso UNINA 60h, outro curso UNINA 60h, treinamento de primeiros socorros 8h. Cursos não mencionados na entrevista, somente acostado no ato da inscrição.

DELIBERAÇÃO: os cursos que menciona no recurso não são passíveis de pontuação objetiva, conforme item 6 do edital. A documentação juntada no ato da inscrição dá conta da não atribuição de nota a título de tempo de experiência público, devendo constar 10 pontos por este quesito, em conformidade ao item 6 do edital em questão. Considerando que os cursos não constaram no registro da entrevista pois não mencionados pela candidata, porém acostados tempestivamente pela mesma, a Comissão retifica a nota da entrevista em razão de erro material, atribuindo-lhe a nota 41. **SUGERE-SE DEFERIMENTO DO RECURSO PARA CONSTAR 10 PONTOS OBJETIVOS, BEM COMO RETIFICAR A NOTA DA ENTREVISTA PARA 41 PONTOS.**



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante

4. ELISA CRISTIANE ALMEIDA RAMOS – PROCESSO 1999/2025 – AUXILIAR DE EDUCAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO: não contabilização de pontos para experiência na função, matrícula da faculdade e cursos. Não acosta cópia de documentos ao recurso. Solicita, outrossim, correção do nome para ELISA CRISTIANE ALMEIDA RAMOS, uma vez que constou ELISA CRISTIANE ALMEIDA PASSOS.

Juntado no ato da inscrição: currículo, RG, CNH, Título, comprovante residência e de votação, declaração da Prefeitura de Riozinho como servidora concursada no cargo de servente merendeira (2 anos aproximadamente), contrato emergencial auxiliar educação infantil 10 meses e outro contrato 2 anos. Acosta também certificado de curso UNINA (60h), outro certificado RHEMA (10h), outro UNINA (60h), outro do Município de Riozinho (6h), treinamento combate a incêndio (5h), certificado SESC (2h), outro SESC (2h), outro RHEMA (10h), outro RHEMA (10H), outro UNINA (40h), outro UNINA (20h), outro UNINA (40h), outro UNINA (80h), outro RHEMA (10H), outro RHEMA (10h), todos na área da educação.

DELIBERAÇÃO: tempo de experiência pública comprovado tempestivamente, não contabilizado pela comissão, devendo constar 10 pontos em razão da comprovação pleiteada. Os cursos que junta ao ato da inscrição não são passíveis de pontuação objetiva, conforme item 6 do edital do processo seletivo, não assistindo razão de recurso, tendo sido levado em conta pela Comissão para atribuição da nota a título de entrevista pessoal. **SUGERE-SE PARCIAL DEFERIMENTO DO RECURSO PARA CORREÇÃO DA NOTA OBJETIVA CONSTAR 10 PONTOS E CORREÇÃO DO NOME POIS INCIDENTE DE ERRO MATERIAL.**

5. PÂMELA AMANDA DA CONCEIÇÃO – PROCESSO 2002/2025 AUXILIAR DE EDUCAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO: não contabilização de pontos para graduação, cursos e tempo de serviço. acostados no ato de inscrição. Não acosta cópia de documentos ao recurso.

Juntado no ato da inscrição: currículo, atestado matrícula em pedagogia, certificado Instituto Neuro 80h e outro de 50h, certidão tempo de serviço do Município de Rolante, constando 700 dias como estagiária. Não mencionou dos cursos no ato da entrevista.

DELIBERAÇÃO: argui pontuação devida em razão da graduação. Este quesito, nos termos do item 6 do edital de processo seletivo 04/2025 não é motivo de pontuação, incidindo somente em caso de pós graduação concluída, o que não é caso. Os cursos que acosta cópia no ato da inscrição não são passíveis de pontuação objetiva, conforme



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante

item 6 do referido edital. Tais cursos são ponderáveis somente na fase de entrevista, tendo sido levando em conta pela Comissão para atribuição da nota divulgada. Quanto a pontuação de experiência, o cargo exercido não é o mesmo pleiteado pela candidata, não tendo sido reconhecido como tempo de experiência para nenhum candidato, de modo isonômico. **SUGERE-SE INDEFERIMENTO DO RECURSO.**

6. SUZETE LIMA DOS SANTOS – PROCESSO 2006/2025 – AUXILIAR DE EDUCAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO: não contabilização de pontos certificados de atendimento educacional especializado e orientador social. Não contabilizados tempo de serviço como estagiário de berçário na rede municipal e 10 anos e 5 meses no conselho tutelar. Acosta cópia do tempo de serviço da Prefeitura de Rolante, certificado orientador social ABELINE (120h) e certificado de atendimento educacional especializado (90h).

Juntado no ato da inscrição: currículo, certidão tempo de serviço da Prefeitura de Rolante constando 3 períodos de estágio (335 dias) e 10 anos e 5 meses como conselheira tutelar, certidão de casamento, RG, título, CTPS (frontal), bem como os dois certificados juntados ao recurso, certificado de conflitos do dia a dia (1h), diploma UNIPACS como técnica em enfermagem (1.600h), comprovante de residência, declaração de matrícula bacharelado em serviço social e certificado de ensino médio. Na entrevista foi mencionado o técnico em enfermagem.

DELIBERAÇÃO: argui pontuação devida em razão de cursos. Este quesito, nos termos do item 6 do edital de processo seletivo 04/2025 não é motivo de pontuação, incidindo somente em caso de pós graduação concluída, o que não é caso, haja vista a carga horária dos referido cursos, tendo sido 1.200 somente para o curso técnico, não incidente de pontuação. Os cursos que acosta cópia no ato da inscrição não são passíveis de pontuação objetiva, conforme item 6 do referido edital. Tais cursos são ponderáveis somente na fase de entrevista, tendo sido levando em conta pela Comissão para atribuição da nota divulgada. Quanto a pontuação de experiência, o cargo exercido não é o mesmo pleiteado pela candidata, não tendo sido reconhecido estágio como tempo de experiência para nenhum candidato, de modo isonômico. **SUGERE-SE INDEFERIMENTO DO RECURSO.**

7. MABEL CRISTIANE DOS SANTOS – PROCESSO 2009/2025 – AUXILIAR DE EDUCAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO: argui inconformidade com a nota atribuída a título de entrevista pessoal. Não contabilização de tempo de experiência pública. Estuda AEE em



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante

início de curso, pugnando revisão da nota da entrevista. Sem documentos em anexo ao recurso.

Juntado no ato da inscrição: currículo, RG, comprovante de residência, certidão casamento, certidão nascimentos dos filhos, proposta de abertura de conta no Banrisul, certificado de conclusão de ensino médio, certidão de nascimento da candidata, quitação eleitoral, cópia do aplicativo do e-título constando como ativo. Na entrevista não mencionou sobre os cursos.

DELIBERAÇÃO: quanto ao tempo de experiência, não comprovou o referido exercício, tendo mencionado somente no ato da entrevista. Ausente a comprovação, não há falar em pontuação objetiva. Quanto a irresignação da nota da entrevista, tal arguição não é passível de rediscussão na sede recursal, haja vista a colegialidade e discricionariedade da Comissão instituída por múltiplos profissionais da Administração Municipal. **SUGERE-SE o INDEFERIMENTO DO RECURSO.**

**8. DARLISE MACHADO DE OLIVEIRA – PROCESSO 2024/2025 –
NEUROPSICOPEDAGOGO**

FUNDAMENTAÇÃO: não contabilização da pontuação para o curso de pós-graduação em NEUROPSICOPEDAGOGIA. Acosta declaração de concluinte da FACULESTE EAD em neuropsicopedagogia.

DELIBERAÇÃO: consta a seguinte afirmação da declaração acostada pela candidata: “o aluno ainda não finalizou a disciplina de TCC pois não completou o tempo mínimo de curso necessário para avaliação dessa disciplina”. Ante o exposto, não há falar em pós-graduação concluída, bem como não houve a juntada tempestiva desse documento no ato da inscrição, conforme preconizado pelo edital do processo seletivo 04/2025. Nos documentos juntados no ato, consta uma relação de disciplinas cursadas, não sendo documento válido para titulação de pós-graduada, que ensejaria a incidência da pontuação requerida. **SUGERE-SE INDEFERIMENTO DO RECURSO.**

**9. ANDREIA FIGUEIRA DO AMARAL – PROCESSO 2025/2025 – AUXILIAR DE
EDUCAÇÃO**

FUNDAMENTAÇÃO: não contabilização de tempo de serviço público.

DELIBERAÇÃO: a pontuação de experiência requerida tem como base documento acostado no ato da inscrição, cujo o cargo exercido não é o mesmo pleiteado pela candidata, não tendo sido reconhecido estágio como tempo de experiência para nenhum candidato, de modo isonômico. **SUGERE-SE INDEFERIMENTO DO RECURSO.**



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante

**10. INDIANARA MARQUES DIEFENBACH – PROCESSO 2030/2025 –
NEUROPSICOPEDAGOGO**

FUNDAMENTAÇÃO: “solicita reavaliar pontuação do título obrigatório recebido no processo seletivo 04/2025 para o cargo de Neuropsicopedagogia”. Argui também que outra candidata não apresentou certificado de pós-graduação.

DELIBERAÇÃO: primeiramente, o recurso deve se valer para: “aqueles que versem sobre erro material, somatório incorreto, ponto de titulação e de experiência não atribuído” ao próprio candidato, sob pena de impugnações genéricas, para todo e qualquer candidato, indiscriminadamente, movendo aparato público sem real e material necessidade. Ainda, no caso de determinado candidato for convocado e não tiver a habilitação mínima para exercício do cargo, este não poderá assumir a função, passando obrigatoriamente para outro candidato. Ao questionar a pontuação atribuída pela Comissão, não tendo sido contabilizado os pontos de pós-graduação, assiste razão a requerente, haja vista que apresentou tempestivamente (no ato da inscrição) o certificado de pós-graduação, não tendo sido contabilizados os pontos pertinentes. **SUGERE-SE DEFERIMENTO DO RECURSO PARA CONTABILIZAR MAIS 10 PONTOS A TÍTULO DE PÓS-GRADUAÇÃO.**

**11. JAQUELINE DOS SANTOS BORBA – PROCESSO 2036/2025 – AUXILIAR DE
EDUCAÇÃO**

FUNDAMENTAÇÃO: reavaliação da pontuação por não contabilização de tempo de serviço. Sem documentação em anexo ao recurso.

DELIBERAÇÃO: quanto a pontuação de experiência, o cargo exercido não é o mesmo pleiteado pela candidata, não tendo sido reconhecido estágio como tempo de experiência para nenhum candidato, de modo isonômico. Para tempo de serviço, foi acostado declaração do Município de Rolante constando 727 dias como estagiária. **SUGERE-SE INDEFERIMENTO DO RECURSO.**

**12. CAMILA LESSING DA ROSA – PROCESSO 2038/2025 – AUXILIAR DE
EDUCAÇÃO**

FUNDAMENTAÇÃO: não contabilização do tempo de experiência, mencionando ter acostado na inscrição documento comprobatório bem como arguido na entrevista. Requer contabilização do tempo de serviço.

DELIBERAÇÃO: quanto a pontuação de experiência, o cargo exercido não é o mesmo pleiteado pela candidata, não tendo sido reconhecido estágio como tempo de experiência para nenhum candidato, de modo isonômico. Para tempo de serviço, foi



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante

acostado declaração do Município de Rolante constando 544 dias como estagiária.
SUGERE-SE INDEFERIMENTO DO RECURSO.

13. KATLIN MAIARA GLUCK DA SILVA – PROCESSO 2044/2025 – AUXILIAR DE EDUCAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO: reavaliação da pontuação por não contabilização de tempo de serviço. Acosta cópia da certidão de tempo de serviço emitida pelo Município de Rolante.

DELIBERAÇÃO: quanto a pontuação de experiência, o cargo exercido não é o mesmo pleiteado pela candidata, não tendo sido reconhecido estágio como tempo de experiência para nenhum candidato, de modo isonômico. Para tempo de serviço, foi acostado declaração do Município de Rolante constando 844 dias como estagiária.
SUGERE-SE INDEFERIMENTO DO RECURSO.

14. DARA JAINE JOAQUIM DA ROSA – PROCESSO 2104/2025 – NEUROPSICOPEDAGOGO

FUNDAMENTAÇÃO: reavaliação da pontuação por não contabilização de tempo de serviço. Acosta cópia da certidão de tempo de serviço emitida pelo Município de Rolante.

DELIBERAÇÃO: a candidata acosta comprovação em atividade correlata tempestivamente, razão pela qual assiste razão no pleito. Foi, outrossim, avaliado os demais candidatos para concessão equiparativa do tempo de experiência por exercício de atividade correlata. **SUGERE-SE DEFERIMENTO DO RECURSO PARA ADICIONAR MAIS 10 PONTOS A TÍTULO DE EXPERIÊNCIA.**

Nada mais, Rolante, 25 de abril de 2025.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO
Portaria 224/2025

ACOLHO A DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DO
PROCESSO SELETIVO, JULGANDO CONFORME
CONCLUSÃO COLEGIADA.

Rolante, 25 de abril de 2025.

ALCEU TERVIZANI DA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL DE ROLANTE

Auxiliar de Educação				
CLASS.	NOME	TÍTULOS	ENTREVISTA	TOTAL
1	Cíntia Grasiela Reichert	20	49,2	69,2
2	Luciane da Silva	20	48,1	68,1
3	Grasiela Carine de Andrade	20	42,1	62,1
4	Pâmela Reis de Oliveira	20	41,2	61,2
5	Jefferson Ricardo Tadiotto Steyer	20	40,1	60,1
6	Andressa Andrieli Sant'Anna	10	47,5	57,5
7	Luciane Kaiser Sperafico	10	47,2	57,2
8	Luana Manuela Maria da Silva	20	35,5	55,5
9	Bianca Roberta Soares	10	44,5	54,5
10	Bruna Homem	10	43,6	53,6
11	Diesica Gabriela Wasem	10	41	51
12	Fátima Regina da Silva	10	39,6	49,6
13	Pamela Roberta Bohmann da Silva	0	48,9	48,9
14	Karina Sabrina Alves Stenert	0	48,5	48,5
15	Elisa Cristiane Almeida Ramos	10	37,2	47,2
16	Vitória Zuboski	0	46,2	46,2
17	Fabia Viviane dos Santos Silva	0	44,3	44,3
18	Gabriela Schierholt Lamperti	0	44,2	44,2
19	Laura Beatriz Laux Braga	0	43,3	43,3
20	Fabiane de Araújo	0	42,9	42,9
21	Giordan Santos Bernardes	0	42,6	42,6
22	Sibely Caroline da Silva	0	42,5	42,5
23	Elisandra Fabiane da Silva	0	41,6	41,6
24	Andréia Ferreira do Amaral	0	41,5	41,5
25	Érica Glaeser da Costa	0	41,2	41,2
26	Joice Maristela Friedrich	0	41,2	41,2
27	Andreia Ramos Candido	0	41	41
28	Raquel de Lima Hoffmeister	0	40,9	40,9
29	Erica Eduarda Evaldt	0	40,8	40,8
30	Ariel Mafuz Dutra Morbach	20	20,2	40,2
31	Rafaela Pichani da Rosa	10	30,1	40,1
32	Kamilla Lessing da Rosa	0	39,2	39,2
33	Karem Mafuz da Silva	10	29,2	39,2
34	Milena dos Santos Rosa	0	38,7	38,7
35	Soyane Vitória Oliveira dos Passos	0	38,6	38,6
36	Susete Lima dos Santos	0	38,2	38,2
37	Thaylla Letyerre Sant'Anna	0	37,9	37,9
38	Cláudia Caçanja Barros	0	36,7	36,7
39	Larissa Daniela Mathias	0	36,1	36,1
40	Bruna da Silveira Sperb	0	35,8	35,8
41	Nicole Smaniotto Ferreira	0	35,5	35,5
42	Caroline Friedrich Vieira	0	35,1	35,1
43	Pâmela Amanda da Conceição	0	33,3	33,3
44	Amanda Arnoldh	0	32,7	32,7
45	Geovana Francisca de Jesus	0	32,4	32,4
46	Rosangela Andressa Vidor	10	22,1	32,1
47	Veridiana Koch	0	32	32
48	Mabel Cristiane dos Santos Lessing	0	31,7	31,7

49	Katlin Maiara Glück da Silva	0	31,5	31,5
50	Andreia Fischer Vergani	0	31,1	31,1
51	Lanara Vanessa da Silva	0	29,8	29,8
52	Silvia Barbosa de Moraes	0	29,8	29,8
53	Jussara Pinheiro	0	29,5	29,5
54	Andréia Cristina Teixeira	0	28,8	28,8
55	Rosa Lourilei Adams Reis Rost	0	27,8	27,8
56	Juliana Maria de Souza	0	26,3	26,3
57	Murilo Born Roos	0	25	25
58	Jaqueline dos Santos Borba	0	24,9	24,9
59	Tais Gabriela Lessing da Rosa	0	23,5	23,5

Zelador				
CLASS.	NOME	TÍTULOS	ENTREVISTA	TOTAL
1	João Davi Flores da Silva	0	41	41
2	Marco Antonio Schmidt	0	38	38
Professor Anos finais - Língua Inglesa				
CLASS.	NOME	TÍTULOS	ENTREVISTA	TOTAL
1	Moisés Abraão Stein	0	49,2	49,2
Professor Anos Finais - Artes				
CLASS.	NOME	TÍTULOS	ENTREVISTA	TOTAL
1	Maria Emília Benetti	20	40	60
2	Daniela Pinheiro da Silva	0	40,1	40,1
Neuropsicopedagogo				
CLASS.	NOME	TÍTULOS	ENTREVISTA	TOTAL
1	Dara Jaine Joaquim da Rosa	20	40	60
2	Indianara Marques Diefenbach	20	25	45
3	Darlise Machado de Oliveira	0	42	42
4	Michele Pinto Kasick	10	27	37
Psicólogo				
CLASS.	NOME	TÍTULOS	ENTREVISTA	TOTAL
1	Maria Lucia Yunes Vieira	10	50	60
2	Patrícia Diuliana Loureiro	10	39	49
3	Shauany Rambo Smanioto	20	32,1	42,1
4	Cassiane Taís Vianna Fagundes		39	39
5	Julia Cristine Bender	10	28	38
6	Jéssica dos Santos Ribeiro	0	33	33
Servente Merendeira - Rio Branco				
CLASS.	NOME	TÍTULOS	ENTREVISTA	TOTAL
1	Edna Gomes Marques Monteiro	0	46	46
2	Solange da Rocha	0	43	43
3	Taciana Maia Rodrigues	0	36	36
4	Sandra Maria Maciel	0	31	31
5	Juliana da Silva Machado	0	30	30
6	Íngrit Tauana Caetano de Fraga	0	29	29
7	Leila Beatriz Voltz	0	28	28
8	Daiana Gomes da Rocha	0	23	23
9	Ana Paula Mota Oliveira	0	17	17
Servente Merendeira - Centro				
CLASS.	NOME	TÍTULOS	ENTREVISTA	TOTAL
1	Rosa Maria dos Santos	10	50	60
2	Carmem Silva Martins	10	40	50
3	Daiana Domingos Ramos	0	42	42
4	Andria Carine Benites Borges	0	39	39
5	Ineide Pretto	0	30	30
6	Francieli Sparremberger	0	20	20
Servente Merendeira - Alto Rolante				
CLASS.	NOME	TÍTULOS	ENTREVISTA	TOTAL
1	Alzenira Alves do Vale	0	30	30
Servente Merendeira - Fazenda Passos				
CLASS.	NOME	TÍTULOS	ENTREVISTA	TOTAL
1	Camila Andressa de Souza	0	30	30
Servente Merendeira - KM 17				
CLASS.	NOME	TÍTULOS	ENTREVISTA	TOTAL
1	Isaura Ivone Vetter	10	50	60
Servente Merendeira - Mascarada				
CLASS.	NOME	TÍTULOS	ENTREVISTA	TOTAL
1	Andréia da Silva Bonetto	10	50	60

Instrutor de Música				
CLASS.	NOME	TÍTULOS	ENTREVISTA	TOTAL
1	Maicon Rodrigues	0	40	40